INDICAÇÃO Nº 1270/2022

Divinópolis, 04 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade de:

Observar o que determina a Lei 8587/2019 e encaminhar à Câmara Municipal convite oficial para as reuniões do CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica porque os vereadores da Câmara Municipal não estão recebendo o convite oficial para participar das reuniões do CODEMA, tomando conhecimento destas por meio de conversas extraoficiais.

A Lei Municipal n. 8587/19, estabelece que:

> Art. 1º: Ficam os conselhos municipais obrigados, quando da realização periódica das reuniões ordinárias e, havendo convocações para reuniões extraordinárias, a dar prévia comunicação escrita ao Legislativo Municipal, com data, horário, local e pauta de reunião, mencionados em documento.
>
> Parágrafo único: O Documento deverá ser encaminhado e protocolado na Câmara Municipal de Divinópolis, com antecedência mínima de três dias úteis, constando data, horário e pauta da reunião mencionada, bem como enviado ao e-mail oficial da presidência no mesmo prazo, que encaminhará o documento para o e-mail institucional de cada um dos vereadores dentro do prazo máximo de 24 horas contado do recebimento.

Assim, visando dar cumprimento à Lei Municipal n. 8587/19, bem como considerando o princípio da publicidade e a necessidade de conhecimento prévio das datas das reuniões do CODEMA, para que os vereadores possam programar-se e comparecer, é que se faz necessária esta indicação.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde